

PORTARIA Nº 491/2026–GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de Setembro de 1986,

CONSIDERANDO a realização do segundo turno das eleições gerais em 25 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que uma parcela significativa do corpo discente da Universidade Regional do Cariri (URCA) possui domicílio eleitoral em municípios distintos daqueles em que desenvolve suas atividades acadêmicas, tornando necessário o deslocamento para o exercício do direito ao voto;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o deslocamento dos estudantes que necessitem se dirigir aos respectivos municípios de domicílio eleitoral para exercer o direito ao voto no segundo turno das eleições gerais, assegurando as condições adequadas para que os estudantes possam exercer esse direito;

CONSIDERANDO que a presente medida se destina indistintamente a todos os estudantes, independentemente de suas escolhas ou posicionamentos político-eleitorais, em observância aos princípios da impessoalidade e da neutralidade institucional; e

CONSIDERANDO o compromisso da Universidade com a promoção da cidadania, o fortalecimento dos valores democráticos e o respeito ao livre exercício dos direitos políticos.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Regional do Cariri no dia 26 de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Crato/CE, 23 de outubro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
Reitor